ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 002
Assinatura

OFICIO Nº. 027/GAB 04 e 08/CMOPO/RO

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

AO EXCELENTISSIMO SENHOR
VEREADOR/PRESIDENTE GILVANE FERNANDES DA SILVA
NESTA.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 558 de 08 de dezembro de 2011, que **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SEARA ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, para devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PSD
Autora

Joaquim Fernando Cota
Vereador – PRP
Autor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 466/11
Folha 003
Assinatura

Justificativa

A Vereadora Rosaria Helena de Oliveira Lima apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 558 de 08 de dezembro de 2011, que reconhece a Associação Seara Espírita Caminho da Luz, como de utilidade pública.

A referida Associação tem por finalidade dá o estudo, a difusão e a prática do Espiritismo, orientação à infância, à juventude e a família e assistência e a promoção social.

Para execução das tarefas expressas pela Associação serão mantidos com recursos recebidos de seu quadro de associados, de convênios, de subvenções, parcerias, patrocínios, eventos e de doações de pessoas físicas ou jurídicas.

A vida da Associação será orientada pelos princípios da Doutrina Espírita, que tem por base as obras de Allan Kardec.

Diante do exposto é necessário que a referida Associação se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 08 de dezembro de 2011.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PSD
Autora

Joaquim Fernando Cota
Vereador – PRP
Autor

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 466/11
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 558

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a Associação Seara Caminho da Luz, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 07.469.499/0001-20, com sede na Rua Marechal Castelo Branco S/N, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PSD
Autora

Joaquim Fernando Cota
Vereador – PRP
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 06 Contra -0-
Sessão Extraordin Horas 09:30
Em 12 de 12 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 06 Contra -0-
Sessão Extraordin Horas 10:15
Em 12 de 12 de 11

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 01
Ouro Preto do Oeste

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO SEARA ESPÌRITA CAMINHO DA LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 005
Assinatura

CAPITULO I

Da denominação, fins e sede da Associação.

Art. 1º - O presente Estatuto rege as atividades da Associação Seara Espírita Caminho da Luz, organização instituída nos moldes do art. 54 do CCB, de fins não econômicos, fundada em 23/10/2003, com seus atos constitutivos a serem registrados no Cartório de civil das pessoas jurídicas da Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, de duração indeterminada, estabelecida na Rua Castelo Marechal Castelo Branco, 126, esq. Com a Avenida Duque de Caxias, Liberdade CEP 78950-000 Ouro Preto do Oeste – RO, onde está sua sede e foro.Associação de ordem religiosa, cultural, filantrópica, de assistência social, sem finalidade lucrativa, pessoa jurídica de direito privado, que serve desinteressadamente à coletividade, tendo por finalidades:

A) o estudo, a difusão e a prática do Espiritismo;
B) a orientação á infância, à juventude e a família;
C) a assistência e a promoção social.

Art. 2º - Para a execução das tarefas expressas no artigo anterior, a associação será mantida com recursos recebidos de seu quadro de associados, de convênios, de subvenções, de parceiras, de patrocínios, de eventos e de doações de pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º - Para fins de identificação de funções prevista neste estatuto, as pessoas físicas e jurídicas, doadoras de contribuições, são denominadas colaboradoras.
§ 2º As contribuições de colaboradores denominam-se doação; as contribuições de associados denominam-se mensalidades.

Art. 3º A vida da associação será orientada pelos princípios da Doutrina espírita, que tem por base as obras de Allan Kardec, e dentro do espírito federativo, manterá estreita cooperação com a Federação Espírita de Rondônia.

§ 1º A associação, objetivando integra-se ao Movimento de Unificação do espiritismo, manter-se-á Federação espírita de Rondônia.

§ 2º As diferentes atividades sociais serão regidas pelo presente estatuto, pelo Regimento Interno que dele derivar e pelas orientações da federação Espírita de Rondônia e da federação Espírita Brasileira – FEB.

Rosimeire de A. Daude de Araujo
OAB/RO n.º 1390

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 02
Ouro Preto do Oeste

CAPITULO II

Dos associados, categorias, direitos e deveres e penalidades.
Seção I

Categorias

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 006
Assinatura

Art. 4º - A associação é composta de duas categorias de associados, ambas em número ilimitado: fundador e efetivo, na forma do disposto neste Estado e no Regimento Interno.

Art. 5º Associado efetivo é a pessoa física, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça ou posição social, que faça do espiritismo sua única convicção religiosa e que aceite as obrigações deste Estatuto, do regime Interno e demais normas da Associação.

Art. 6º Associados e fundadores são aqueles que participaram do ato de constituição da associação.

§ 1º Para ingressar para o quadro associativo vasta preencher os requisitos do artigo 5º.

§ 2º O associado quando for considerado nocivo ao meio social, á harmonia da associação, aos bons costumes ou aos princípios da Doutrina espírita, será excluído do quadro social por deliberações as Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

SEÇÃO II
DIREITOS

Art. 7º Constituem direitos dos associados;

a) votar e ser votados para cargos da administração, desde civilmente capaz e preencha os requisitos do artigo 5º, bem como pertença ao quadro associativo por período não inferior a um ano.
b) Discutir nas assembléias e votar os assuntos em pauta;
c) Assinar petições para convocação de Assembléia Geral Extraordinária, desde que garantida a representação de um quinto dos associados, na forma do disposto no artigo 60 do Código Civil Brasileiro.
d) Indicar á Diretoria executivas candidatos ao quadro associativo.

Art. 8º É livre aos associados o valor de contribuição mensal, desde que não seja valor vil.

Rosimeire de O. A. Daudt de Araujo
OAB/RO n.º 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 466/11
Folha 007
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 03
Ouro Preto do Oeste

SEÇAO III
DEVERES

Art. 9º Constituem deveres do Associados:

a) estudar e esforçar-se por aprender a Doutrina Espírita, pautando seus atos pelos preceitos morais da mesma;
b) atender ao chamamento de seus pares para os postos de abnegação e trabalho;
c) cumprir e cooperar para que sejam cumpridas, com fidelidade, a letra estatutária, as disposições regimentais e as ordens da Diretoria Executiva;
d) satisfazer com pontualidade, pagamento da mensalidade que fizer compromisso de pagar mensalmente.

Seção IV
Penalidade

Art. 10º O associado que deixar de pagar sua mensalidade durante seis meses consecutivos, sem motivo justificado, será notificado a respeito e suspenso do quadro associativo se, dentro de três meses, não regularizar sua situação.

a) o associado será excluído do quadro associativo quando ferir o dispositivo no artigo 5º, deste Estatuto;
b) o associado excluído poderá ser reintegrado, desde que cessados e reparados os motivos da sua exclusão;
c) em qualquer hipótese de suspensão ou não será negado ao associado suspenso ou excluído, assim como qualquer cidadão que desejar, o acesso ás reuniões públicas da instituição.
d) Ao associado excluído não assiste qualquer direito á indenização ou reembolso de contribuições ou doações em espécie.

CAPITULO III
Da administração

Art. 14. – A associação tem como órgãos de administração a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que será criado por requerimento da maioria dos sócios em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 15. – A Diretoria Executiva é constituída de Presidente, Tesoureiro e Secretário, eleitos pela Assembléia geral.

§ 1º - No caso de vacância do cargo de Presidente, por qualquer motivo, convocará Assembléia Geral, no prazo de trinta dias, para eleição do novo Presidente;

§ 2º - O mandato da Diretoria é de dois anos, permitida apenas uma reeleição.

Rosimeire de O. L. Daudt de Araujo
OAB/RO n.º 1390

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 04
Ouro Preto do Oeste

Art. 16 – não serão remunerados, de nenhuma forma, os cargos da administração. A Associação também não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens s dirigentes, mantendo ou associados, sob nenhuma forma, titulo ou pretexto; de outra parte, não remeterá nenhum numerário ou valor fora do país.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 008
Assinatura

Art. 17 – Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos e empossados pela Assembléia geral, bienalmente, na segunda quinzena do mês de outubro dos anos ímpares.

CAPÍTULO IV
Dos Departamentos

Art. 18 – As atividades da Associação se processarão através dos seus respectivos departamentos.

Art. 19 – Na amplitude das atividades da Associação, a Diretoria Executiva poderá criar, desdobrar, aglutinar ou extinguir departamentos.
§ 1º - O departamentos serão dirigidos por um Diretor designado pela Diretoria Executiva.
§ 2º - É permitida a acumulação de um cargo de Diretor de Departamento com outro da Diretoria Executiva.
§ 3º - O Regimento Interno Disporá quando à constituição e atribuições específicas dos departamentos.

CAPÍTULO V
Das atribuições funcionais

Art. 20 – Constituem atribuições da Diretoria Executiva:
a) executou p programa associativo de que trata o artigo 1º;
b) promover o plano de atividades elaboradas anualmente;
c) cumprir e fazer cumprir as normas estatuárias e regulamentais, as deliberações da Assembléia geral e do Conselho Fiscal e resolver os casos omissos;
d) elaborar regimentos internos e normas de Departamentos, reformando-os quando necessário;
e) criar serviços indispensáveis á execução e ampliação dos trabalhos, designando os respectivos titulares;
f) reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou pelo Conselho Fiscal;
g) nomear e dispensar empregados, determinando-lhes obrigações e fixando-lhes salários.

1º As decisões da Diretoria Executiva serão precedidas por reuniões com os departamentos;

2º- De todas as reuniões serão lavradas atas.

Rosimeire de O. L. Daudt de Araujo
OAB/RO n.º 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 009
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 05
Ouro Preto do Oeste

Art.21- constituem deveres e atribuições do Presidente:

a) nomear titulares dos órgãos auxiliares da administração;
b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regulamento da Associação;
c) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
d) convocar a assembléia geral e presidi-la, salvo quando se tratar de julgamento de ato seu ou de seus auxiliares, quando, então, o plenário o dirigente da assembléia, que não poderá ser componente da Diretoria Executiva ou auxiliar direto dela;
e) apresentar à Assembléia geral, anualmente, o relatório dos trabalhos e das contas da associação;
f) enviar a Federação Espírita de Rondônia a nominata dos membros da Diretoria Executiva e dos titulares dos departamentos, sempre que houver alteração;
g) nomear, quando impossibilitado, representante da associação e assinar cheques para retirada de fundos;
h) regular, com seus auxiliares, as despesas gerais da Associação, assim como ordenar as despesas imprevistas, nos limites fixados pela Diretoria Executiva;
i) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros;
j) receber reclamações, interpelações, protestos ou requerimentos e defesas, desde que estejam em termos, dando-lhes segmentos dentro dos limites estatuídos;

CAPÍTULO VI
Do conselho fiscal

Art. 22 – o Conselho fiscal é órgão de controle econômico e financeiro da instituição, constituído por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e empossados pela Assembléia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos de membro efetivo, será convocado o suplente mais antigo da Associação;

§ 2º- Os membros do Conselho escolheram entre si um coordenador.

Art. 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar a gestão financeira da Associação, emitindo perecer sobre as respectivas contas, antes de a Diretoria Executiva submetê-la à apreciação da assembléia geral.
b) Reunir-se sempre que necessário.

CAPÍTULO VII
Da Assembléia geral

Art. 24 – A Assembléia Geral, poder supremo e última instancia da Associação, constitui-se por todos os associados em pleno exercício de seus diretores, e tem poderes para ratificar, alterar ou anular qualquer ato da administração, assim como tomar quaisquer deliberações em conformidade com este Estatuto e com as Leis em vigor.

Rosimeire de O. L. Daudt de Araujo
OAB/RO n.º 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 010
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 06
Ouro Preto do Oeste

Art. 25 – A Assembléia Geral tem competência privativa para:

I. eleger os membros da Diretoria Executiva;
II. destituir os membros da Diretoria Executiva;
III. reformar o Estatuto;
IV. decidir os recursos de atos da Diretoria Executiva;
V. autorizar a gravação ou alienação dos bens imóveis e a conseqüente destinação dos respectivos valores;
VI. resolver assuntos constantes de requerimentos s assinados por um quinto dos associados;
VII. votar a dissolução da associação;
VIII. aprovar as contas da associação;
IX. resolver outras ocorrências de excepcional releva

Art. 26 – A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, mediante edital que fixará a ordem do Dia, o local, data e hora em que será realizada, devendo ser afixado em local visível na sede da associação, com oito dias de antecedência, no mínimo.

Art.27 – As Assembléias gerais serão:

I – ordinária:
II – extraordinária.

Art. 28 – A instalação da Assembléia Geral Ordinária se fará, em primeira convocação, na hora marcada no respectivo edital, conforme lista de presença e meia hora depois com qualquer número.

Art. 29 – Quando se tratar da destituição dos administradores ou de alteração do Estatuto será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presente à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem maioria absoluta dos associados (metade mais um), ou com menos de um terço, nas convocações seguintes.

Art. 30 – Em se tratando de gravar o alienar patrimônio imóvel, a lista de presenças devera acusar a assinatura de dois terços, no mínimo, dos associados, e a aprovação dependerá do voto concorde da maioria dos presentes.

Art.31 – No caso de extinção da associação por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, será necessário a presença de quatro quintos dos associados.

Parágrafo Único – A dissolução não se efetivara desde que assim o entendam três associados em gozo de seus direitos associativos, que assumam o compromisso de promoverem a manutenção da associação.

Art. 32 – As eleições serão feitas por aclamação, votando somente os associados em gozo de seus direitos, não sendo permitido o voto por procuração.

Rosimeire de J. Daudt de Araujo
OAB/RO n.º 1390

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 011
Assinatura
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 07
Ouro Preto do Oeste

Parágrafo único - No caso de empate realizar-se-á nova eleição; persistindo o empate, far-se-á sorteio, na forma que for decidida em plenário.

Art. 33 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á:

a) anualmente na segunda quinzena do mês de outubro, para apreciar o relatório e as contas da administração;
b) Bienalmente para eleição da Diretoria Executiva e do conselho Fiscal.

Art. 34 – As reuniões da Assembléia Geral obedecerão às seguintes normas de funcionamento:

a) Ao Presidente da Associação incumbe a direção dos trabalhos, desde que não se discuta ato seu ou da Diretoria Executiva: quando for este o caso, os presentes escolherão entre si o dirigente da reunião (que não poderá ser componente da Diretoria Executiva), o qual escolhera o secretário.
b) Ao Presidente incumbe verificar a presença do número legal para declarar instalada a Assembléia;
c) Nenhuma proposta referente a alterações estatutárias será submetida à apreciação e ao voto da Assembléia sem antes ter sido divulgado, a fim de que os associados possam estudá-lo previamente;
d) Os membros da Diretoria Executiva não votarão quando da apreciação de votos deles emanados;
e) A assembléia somente tratara dos assuntos que determinem a sua convocação;
f) Os votos da Assembléia Geral sobre exclusão de associados deverão ser tomados por escrutínio secreto.

CAPÍTULO VII
Do patrimônio

Art. 35 – O patrimônio da associação é representado por bens imóveis, móveis, títulos, direitos, dinheiro e quaisquer outros valores de curso legal no país.

CAPÍTULO IX
Das disposições gerais

Art. 36 – Em caso de ser extinta a Associação, ou seja, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária ou por sentenças judicial, o patrimônio, cumpridos os compromissos legais,
Reverterá em beneficio de uma entidade espírita designada pela assembléia, desde que seja filiada à federação Espírita de Rondônia e que não esteja submetida a penalidades instituídas pelo Estatuto de FER.

1º - Na hipótese referida no "caput" deste artigo, a Assembléia poderá, opcionalmente, destinar o patrimônio à Federação Espírita de Rondônia.

Presidente
OAB/RO n.º 1390

2º - Caso a associação venha a ser inscrita no Conselho Nacional de Assistência social ou outro órgão que o suceda, a destinação do patrimônio devera beneficiar outra associação inscrita no referido órgão, igualmente filiada à Federação.

Art. 37 – O presente Estatuto poderá se reformado por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, mediante iniciativa da Diretoria ou proposta dos associados nos termos deste Estatuto, em petição dirigida ao presidente da Associação, que convocara a Assembléia geral dentro de quinze dias.

Parágrafo único - A reforma não poderá alterar a essência, os fins da Associação e a idéia contida nos artigos 1º e 5º desde Estatuto.

Art. 38 – São proibidas, no recinto da associação, palestras ou manifestação de caráter político-partidário.

Art. 39 – O conceito de associado em pleno gozo de seus direitos diz respeito àquele que não esteja submetido à penalidade de suspensão.

Art. 40 – O associado não responde subsidiariamente pelas obrigações da associação, mas sim o patrimônio social da associação por suas obrigações sociais.

Art. 41– O prazo de duração da associação é indeterminado e o ano vai do mês de outubro ao outro mês de outubro do ano vindouro.

Art. 42 – Este Estatuto, provado em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2003, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, 23 de outubro de 2003.

Antonio Carlos Gadine
Diretor Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
PROTOCOLO 13015
A-2 PAG. 24 v°
N° 1060 LIVRO A-43
28.04.03
29.04.03
CUSTAS R$ 6,85 & mol 6,85 & 1,60 0,82
ELEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala

Rosimeire de O. L. Duarte de Araujo
OAB/RO n.º 1390

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax. (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
a(s) firma(s) de (x) por Verdadeira
Antonio Carlos
Ouro Preto D'Oeste-RO 22 ABR 2005
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 08
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 466/11
Folha 012
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 4661/1
Folha 013
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

LIVRO 001

ASSOCIAÇÃO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ
Estabelecida a AV. CASTELO BRANCO 126 ESQUINA
COM RUA DUQUE DE CAXIAS NORTE Cidade de
OURO PRETO DO OESTE - RO

REGISTRA O PRESENTE LIVRO Nº 001 COM 50 FOLHAS
Numerados tipograficamente de nº 001 à 100 (CEM)
Que Servirá para lavratura dos atos de Assembléia geral e de diretoria da referida Associação

OURO PRETO DO OESTE RONDÔNIA 04 DE 2003

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Generated by CamScanner from intsig.com

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 46614
Folha 014
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.

sessão, a mesma foi lida e aprovada por todos, assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, Secretária, e por todos os demais presentes, que passam a ser chamados membros fundadores. Rosimeire de Oliveira Lima Daudt de Araújo, Marina Garcia Antonio C. Godini, Daniel Dutra Garcez, Maria Teresa Pavezzi, Sandra Aparecida Rodrigues, Sebastião Ribeiro Filho, Nelci Marcolino Farias, Rosaria Costa Fagundes, Cristhianne Garcia Fálicon da Silva, Anderson da Silva Lousinha, Kathyanne Garcia

Roseane C. Rodrigues de Araújo
OAB/RO n.º 1390

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 8.164 PAG. 27
LIV. A-2
DATA 23.06.05
REG. N. 1-1060 LIVRO II-44
DATA 28.06.05
CUSTAS R$ 45,28 Emol. 15,37 5,10 0,82
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA — Oficiala
SELO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ATO
E9AB3270

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Antônio Carlos Godini
Ouro Preto D'Oeste-RO 22 ABR 2005
Valido somente com selo de fiscalização
Ehomar Ribeiro - Tabelião
Substituta

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
2 ATOS
Nº FOAC2999

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Antônio
Ouro Preto D'Oeste-RO 22 ABR 2005
Valido somente com selo de fiscalização
Ehomar Ribeiro - Tabelião
Substituta

Ata nº 02

Ao dia dezoito de março do ano de dois mil e cinco reuniram-se em Assembléia os integrantes da Casa Espírita Seara Caminho da Luz, exatamente as vinte horas, sendo a reunião aberta pelo presidente da casa o Sr. Antônio Carlos, o qual proferiu a prece inicial e deu a reunião por aberto. A pauta da reunião girou em torno da fundação do Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita, uma vez que os integrantes da casa sentiam necessidade premente do referido estudo. Depois de discutido o assunto ficou estabelecido que o Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita - ESDE, será realizado todas as sextas-feiras no horário das vinte horas até às vinte uma hora e trinta minutos. Ficou estabelecido que a

Generated by CamScanner from intsig.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Ouro Preto do Oeste Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE Proc 46611 Folha 05 Assinatura

para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: Diretoria: Diretor Presidente Antônio Carlos Cardoso, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do RG 6023864603 SSP/RS e do CPF 150 348 950-72, residente e domiciliado na Avenida Daniel Comboni, 1415, nesta cidade de Ouro Preto; Tesoureiro Nelcy Duktra Garcia, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 3467405SP/RO e do CPF nº 325.507.072-49, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, s/n, nesta cidade de Ouro Preto Do Oeste. Secretário Marina Garcia, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG nº 0007871SO SSP/RO e do CPF nº 777.318.092-15, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, s/n, nesta cidade de Ouro Preto. O presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que iniciam nesta data. O Presidente eleito passou a dissertar sobre os trabalhos doutrinários que a partir desta data farão parte integral dos objetivos da Seara Espírita Caminho da Luz. Na segunda-feira de cada semana no horário das vinte horas será realizado o trabalho denominado Atendimento Fraterno e que neste instante recebeu o nome de "Grupo de Atendimento Fraterno Francisco de Assis"; todas as quartas-feiras as vinte horas haverá o trabalho denominado Reunião Pública denominado "Grupo Eurípedes Barsanufo"; aos sábados reunir-se-á a mocidade Espírita que recebeu o nome de "Mocidade Espírita Joana de Angelis", o horário do encontro será as dezessete horas; aos domingos no horário das dezenove horas reunir-se-á o grupo mediúnico que recebeu o nome de "Grupo mediúnico Maria de Nazaré". Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, após reaberta a

Generated by CamScanner from intsig.com

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 4661/11
Folha 016
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO

Ata nº 16

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da Associação Seara Espírita Caminho da Luz, situada à Rua Mal. Castelo Branco, nº 1265, esquina com a Avenida Duque de Caxias, Bairro Liberdade, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO), CEP 76920-000, reuniram-se os integrantes/associados em Assembléia Geral Ordinária. A Presidente deu abertura à reunião com uma prece inicial, e uma mensagem do Evangelho Segundo o Espiritismo, Cap. IV - Advinte do Espírito de Verdade, e logo em seguida a Presidente agradeceu aos companheiros pelos dois anos em que trabalharam juntos. A pedido da presidente, foi feito a leitura e esclarecimento a cerca do Estatuto Social, logo após, a secretária fez a prestação de contas, ante a ausência do tesoureiro, onde foi apresentado o controle financeiro, apontando o valor de R$ 4.339,00 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais) disponível em caixa. Em seguida, foi informada a ordem do dia para a qual foi convocada esta assembléia, cujo teor é o seguinte: 1) Eleição da nova diretoria administrativa com gestão de dois anos; 2) Apresentação e entrega dos documentos correspondentes a prestação de contas relativa à tesouraria; 3) Formação de um Conselho Fiscal. Após a apresentação dos candidatos, sem mais esclarecimentos foi iniciada a eleição da nova diretoria administrativa. A votação foi realizada por aclamação devido ser chapa única, onde foram escolhidos e aprovados por unanimidade para o cargo de Presidente o irmão José Carlos Teixeira, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 8.944.036 (SSP SP) e inscrito no CPF: 239.060.149-91, residente na Rua do Bosque nº 351, Bairro Bela Floresta, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO), para o cargo de Tesoureiro a irmã Nelcy Marcolino

Garcia, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 346.740 (SSP/RO) e inscrita no CPF 325.507.072-49, residente na Rua Mal. Castelo Branco, nº 1175, Bairro Liberdade, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO) e para o cargo de Secretário o irmão Jhonatan Caparecido Magri, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 41.986.593-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF: 308.782.638-37, residente na Rua Getúlio Vargas, nº 1030, Bairro Liberdade, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO). A irmã Maria Teresa Pavezzi, encerrou o cargo passando para o novo presidente. O Presidente e os eleitos foram imediatamente empossados nas suas funções e atribuições que se deram início nesta data. O Presidente eleito fez um pequeno pronunciamento, agradecendo e convidando a todos a trabalhar com dedicação neste novo biênio. Em seguida foi entregue a documentação referente ao controle financeiro, para a nova diretoria. Em seguida foi formado o Conselho Fiscal, cujos membros são: 1) Maria Costa Fagundes, brasileira, divorciada, assessora parlamentar, portadora do RG: 322.504 (SSP/RO) e inscrita no CPF: 278.272.596-34, residente na Rua Juscelino Kubistchek, nº 1502, Bairro Jardim Novo Estado, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO); 2) Sebastião Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, analista de controladoria financeira, portador do RG: 390.647 (SSP/RO) e inscrito no CPF 369.510.802-91, residente na Rua Amapá, nº 399, Bairro Liberdade, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO); 3) Eduardo Roberto Pavezzi, brasileiro, solteiro, diretor de C.F.C, portador do RG: 918.326 (SESDEC/RO) e inscrito no CPF: 885.924.802-72, residente na Rua José dos Reis, nº 42, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO), ficando como suplentes: 1) Tathyanne Garcia, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG: 897.013 (SESDEC/RO) e inscrita no CPF: 865.046.302-91, residente na Rua Mal. Castelo Branco, nº 1175, Bairro Liberdade, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO); 2) Lenise Hentschke, brasileira, solteira, cartorária, portadora do RG: 6029987077

740
Rua
de de
irmão
o, por
782.
iberdade,
Teresa
dente.
dos
ta data.
agrade
ão neste
o refe
Em se
ão: 1)
parla
CPF:
n.º 1502,
do Oeste
lista
P/RO)
apá,
Oeste
iretor
CPF:
Bairro
(RO),
a, sol.
013
nte na
sta
bra
77

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 14
Ouro Preto do Oeste

(SSP/RS) e inscrita no CPF: 898.152.460-20, residente na Rua São Paulo, n.º 81, Bairro INCRA, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO); 3) Maria Celeste Hoffmann Teixeira, brasileira, casada, cartorária, portadora do RG 123.299 (SSP/RO) e inscrita no CPF: 162.239.772-04, residente na Rua do Bosque, n.º 351, Bairro Bela Floresta, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste (RO). Sem mais a tratar na presente assembléia, o Presidente encerrou a reunião com uma prece por ele proferida. Após esse momento, a ata foi lida para os presentes e pelos mesmos foi aceita, aprovada e assinada.

[illegible], Edgar, Eduardo Roberto Pavezzi, [illegible], Déva [illegible], Izabel Lopes Moreira, Maria Teresa Pavezzi, [illegible], [illegible], Maria Celeste H. Teixeira, Nadynne Marcolino Garcia, [illegible], Sebastião Alvaro Filho, [illegible], Tattyanne Garcia, [illegible] Garcia

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
No. PROTOCOLO 10.959
LIV. A-2 PAG. 98 v.º
DATA 21-11-11
REG. N.º 7-1060 LIVRO A-54
DATA 25.11.11
CUSTAS R$ 11,98, Cond. R$ 59,91, Sel. 20,69
Diana Souza Giacomin
Escrevente Autorizada
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
ATO NOTARIAL E REGISTRAL
E9AA3130

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 466/11
Folha 017
Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Livro n.°: 00008-E TRASLADO Folha n.°: 149/150

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 46611
Folha 018
Assinatura

2010, na Caixa Econômica Federal, agência de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Guia Municipal, n.º 40925, data de Vencimento 03/09/2010, contribuinte: NADIR RODRIGUES DA SILVA, calculado pela alíquota de 2%, este comprovante de pagamento fica arquivado em Cartório; referente a presente compra e venda, pelo valor do alienação R$30.000,00 (trinta mil Reais), o imposto de transmissão teve sua imunidade concedida, conforme parecer de n.º 361 PJ/10, Interessado SEMPLAF, Assunto: Parecer; Processo n.º 3338/10, data 13/12/2010, devidamente assinado por Lucinei Ferreira de Castro, Procuradora do Município, esse parecer fica arquivado em cartório. O outorgante vendedor apresentaram-me os seguintes documentos: a) Certidão de Inteiro Teor, positiva de bens, Negativa de ônus, e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ouro Preto do Oeste (RO), expedida em 26 de janeiro de 2011; b) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, certidão n.º 140/2011, expedida em 01 de fevereiro de 2011, validade 90 (noventa) dias; c) Certidão Negativa de Débito expedida pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, matrícula n.° 248068.9, data de emissão: 26/01/2011; validade: 30 (trinta) dias. O comprador declara sob as penas da lei, o seguinte: a) que assume todas as responsabilidades de contratar com o vendedor da forma como aqui está sendo feita, isentando o Tabelião e esta serventia de toda e qualquer responsabilidade; b) que assume todas as responsabilidades pelas certidões aqui não relacionadas ou por ela dispensadas. Os contratantes autorizam ao Oficial do Registro Imobiliário competente a proceder todas as averbações necessárias ao registro da presente escritura. Emitida a DOI. Os documentos da presente escritura encontram-se arquivados nesta serventia na pasta n.° 020. Emolumentos: R$505,18; TJ/FUJU: R$101,03; Selo de Fiscalização: R$0,69; total = R$606,90. Número do Selo de Fiscalização: H4AA0941. Assim o disseram e pediram que lhes lavrassem esta escritura nestas notas e declararam os contratantes, que a leram e é a mais lídima manifestação de suas vontades e acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgam, aceitam e assinam. Eu, (a.), Samuel Lopes de Carvalho Júnior, Oficial e Tabelião deste Cartório, que a lavrei, digitei, assino em público e raso e dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade. Samuel Lopes de Carvalho Júnior, Oficial e Tabelião. (aa.) NADIR RODRIGUES DA SILVA, Anuente Concordante. ASSOCIAÇÃO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ, MARIA TERESA PAVEZZI, da Outorgada.. Eu, _____, Samuel Lopes de Carvalho Júnior, Oficial e Tabelião, que a trasladei, nesta mesma data, assino em público e raso e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

_____
Samuel Lopes de Carvalho Júnior
Oficial e Tabelião

Cartório de Registro Civil
URUPÁ
Corte Eleitoral da Justiça do Estado de Rondônia
Cartório de Registro Civil
ATO NOTARIAL E REGISTRAL
H4AA0941

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS URUPÁ
Samuel Lopes de Carvalho Junior
OFICIAL E TABELIÃO

2NVDL iN6E CYJQMUB 5NW
valide em www.ocartorio.net

63.789.325/0001-15

Cartório de Registro Civil
e Notas

Rua, Selma Regina Magnoni, nº 1762

Novo Horizonte - CEP 76.929-000

Urupá - RO

REGISTRO DE IMÓVEIS
OURO PRETO DO OESTE - RO

Certifico que o presente título foi Protocolado sob o nº 32.468, em 23.02.11, Livro 1-E e registrado sob o nº 1-11.865, em 02.03.2011, no Livro 2-Reg. Geral, deste serviço. Custas: R$ 50,48; Emol.: R$ 252,41; Selo: E9AA1272, R$ 0,69. O referido é verdade e dou fé. Ouro Preto do Oeste-RO, 03.03.2011.

Diana Souza Giacomin
Escrevente auxiliar

REGISTRO DE IMÓVEIS

E9AA1272

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS
OURO PRETO DO OESTE - RO

Certifico que o presente título foi Protocolado sob o nº 32.468, em 23.02.11, Livro 1-E e registrado sob o nº 1-11.865, em 02.03.2011, no Livro 2-Reg. Geral, deste serviço. Custas: R$ 50,48; Emol.: R$ 252,41; Selo: E9AA1269 R$ 0,69. O referido é verdade e dou fé. Ouro Preto do Oeste-RO, 03.03.2011.

Diana Souza Giacomin
Escrevente auxiliar

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 466/11
Folha 019
Assinatura

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem: **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE** em favor de: **ASSOCIAÇÃO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ**, na forma abaixo como se vê:

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, **aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (22/02/2011)**, nesta cidade de Urupá, Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, em cartório, perante mim, Oficial e Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedor: **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Camboni, s/n.º em Ouro Preto do Oeste-RO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JUAN ALEX TESTONI**, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I RG nº 214.425-SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob nº 203.400.012-91, residente em Ouro Preto do Oeste-RO e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, n.º 89, Incra, conforme Termo de Posse n.º 012/2009 folhas 11 e verso do livro próprio, do Prefeito e Vice-Prefeito; a assinatura do Prefeito fica dispensada nos termos do Art. 4º da Lei Municipal n.º 421/1992 - *"in verbis"* - Art. 4º) - "*Nas Escrituras de Venda e Compra de imóvel urbano municipal, cuja origem é proveniente de autorização de expedição de escritura pública, fica dispensado a assinatura do Prefeito*"; e, como outorgada compradora: **ASSOCIAÇÃO SEARA ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ**, pessoa jurídica de Direito Privado, Entidade Religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.469.499/0001-20, com sua sede estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, s/n.º, esquina com a Avenida Duque de Caxias, Liberdade; neste ato representada pela sua Presidente em exercício **MARIA TERESA PAVEZZI**, brasileira, professora, que se declarou solteira, maior e capaz, portadora da C.I RG n.º 3.836.467-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 520.595.029-34, residente em Ouro Preto do Oeste-RO e domiciliada na Rua José dos Reis, n.º 42; nos termos da letra "i" do Art. 21 do Estatuto Social, que se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto do Oeste/RO, sob o n.º 1.060 do livro A-43 de 29/04/2005; tendo sua Ata de Eleição e Posse de n.º 14 do livro próprio, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto do Oeste/RO, sob o n.º 6-1.060 do livro A-52, em 28/10/2010; **NADIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, aposentada, viúva, portadora da C.I RG n.º 1.158.666-SSP-PR, expedida em 11/09/1973, inscrita no CPF/MF sob nº 212.459.409-53, residente em Ouro Preto do Oeste-RO e domiciliada na Avenida Castelo Branco, n.º 1198, Liberdade; que comparece como Anuente concordando com a referida alienação, nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Municipal n.º 421/1992 - *"in verbis"* - Art. 1º) "*As autorizações de expedição de Escritura Pública outorgadas pelo Município de Ouro Preto do Oeste, nominalmente ao alienatário, poderão ser recebidas e processadas pelo Cartório de Notas, para regularização em nome do detentor da autorização ou de*

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS URUPÁ
Samuel Lopes de Carvalho Junior
OFICIAL E TABELIÃO
NVDL iN6E CYJQMUA 5NV
Valide em www.ocartorio.net

quem este indicar". Autorização de Expedição de Escritura Pública n.º 03371, Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de janeiro de 1996, a autorizada adquiriu o presente imóvel de acordo com a Lei Municipal 495/94, conforme Processo Administrativo n.º 2304/SEMPALN/95 - Licitação na Modalidade Concorrência Pública n.º 003/CPL/95, conf. Lei Federal 8.666/93. Todos reconhecidos por mim, Oficial e Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelo Outorgante Vendedor me foi dito que em 14 de setembro de 1979 adquiriu do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tudo conforme consta registrado sob o n.º 1 - 6298, às folhas 150V do livro n.º 2 - W, em 25 de setembro de 1979, no cartório de Registro Geral de Imóveis de Porto Velho/RO, um imóvel constante do lote urbano n.° 360 (trezentos e sessenta), da Quadra n. 31 (trinta e um), do Setor 03 (três), com área de 449,63 m² (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), localizado na Rua Duque de Caxias, na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: lote 315 e Rua Marechal Castelo Branco; SUL: Rua Duque de Caxias e lote 15; LESTE: Rua Marechal Castelo Branco e Rua Duque de Caxias; e, OESTE: lotes 15 e 315. Perímetro: 89,96 m (oitenta e nove metros e noventa e seis centímetros). Dados do Perímetro: FRENTE: 14,52 m, Rua Duque de Caxias; LADO DIREITO: 29,95 m, lote 15; LADO ESQUERDO: 30,02 m, Rua Marechal Castelo Branco; e, FUNDO: 15,47 m, lote 315, sem benfeitorias, tudo conforme planta do levantamento topográfico; que o loteamento o qual pertence está devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, na Matrícula de n.º 389/0388, de 13/03/1992; que, assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, ele Outorgante Vendedor, **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, acha-se justo e contratado com a outorgada compradora, **ASSOCIAÇÃO SEARA ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ**, para vender-lhe como de fato vendido tem o imóvel antes descrito; venda essa que é feita pelo preço certo e previamente ajustado de R$30.000,00 (trinta mil Reais), que o preço total da referida compra é pago a vista em moeda corrente nacional, que contam e acham exata; dizendo em seguida mesmo outorgante vendedor, que pelo preço total, por ele recebido, neste ato, da forma supra mencionada, dá à outorgada compradora, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais, em tempo algum lhe seja pedido ou outra qualquer, por motivo da presente venda que promete fazer sempre boa, firme e valiosa, em qualquer tempo, por si, seus sucessores, pondo a outorgada compradora, a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, obrigando-se a responder pela evicção de direito se chamados a autoria; transmitindo à mesma outorgada compradora, toda a posse, domínio, direitos e ações, que tinham sobre o imóvel vendido, tudo por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, do que dou fé. O outorgante vendedor declara a seguir, sob as penas da Lei, que o imóvel referido na presente escritura está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, inclusive fiscais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias. Então, pela outorgada compradora, foi dito que aceita a presente escritura em todos seus termos. E, apresentou os impostos de transmissão inter-vivos – ITBI, devido ao município de Ouro Preto do Oeste/RO, avaliado o imóvel em R$5.000,00 (cinco mil Reais), o imposto montou em R$100,00 (cem Reais), foi pago no dia 01 de setembro de

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Departamento de Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 020
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Certificamos para fins de Idoneidade que a ***ASSOCIAÇÃO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ****, sob a CNPJ 07.469.595/0001-20, com a fantasia de* ***SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ****, localizada na Rua Castelo Branco nº 1.265 esquina com a Avenida Duque de Caxias, bairro Liberdade, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, não possui informações nesta secretaria reguladora que desabone esta instituição sem fins lucrativos de cunho filantrópico, ou seja, a referida possui idoneidade perante aos órgãos públicos e a sociedade, não havendo nos registros desta prefeitura nenhuma penalidade ou impedimento.*

Por ser expressão da verdade, dato firmo e assino o presente.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 07 de dezembro de 2011.

Joelmir Araujo de Oliveira
Coord. e Dir. de Fiscalização de Vigilância Sanitária
e Meio AmbientePort. 7764/2009/ CAD. Func. 716.8.402

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 021
Assinatura

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.469.499/0001-20 MATRIZ		28/06/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA LUZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL CASTELO BRANCO	S/N	ESQ COM AV DUQUE DE C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	LIBERDADE	OURO PRETO DO OESTE	RO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **6/11/2011** às **20:07:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/11/2011

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 022
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2284/2011

Certifico, a requerimento da parte interessada que **ASSOCIAÇÃO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ**, CNPJ/CPF nº. **07.469.499/0001-20**, esta QUITE com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 05/12/2011, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 20 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Ulliane Calixto Suldini passei a presente CERTIDÃO, válida por 90 (noventa) dias, e eu, Diretor(a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE: RECONHECIMENTO COMO UTILIDADE PUBLICA

Ouro Preto do Oeste, 5 de dezembro de 2011

Diretor(a) do Departamento de Receitas
Maria José de O. Santos
Port. 8235 de 21/12/09
Diretora do Dep. de Receitas

Ulliane Calixto Suldini
Responsavel pelo Levantamento

Código de Controle de Validacão: 05232.95510.109.0000

© SIAP-Geo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 023
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ
CNPJ: 07.469.499/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:34:45 do dia 05/12/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2012.
Código de controle da certidão: **3F74.17B9.32AC.E8F6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 024
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20115302148969**
Código de Controle: **302148969**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **07469499000120**
Nome ou Razão Social: **Não inscrito na SEFIN/RO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Finalidade..: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA
Emitida em.: 05/12/2011 - 11:52:09
Validade....: 04/03/2012

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela



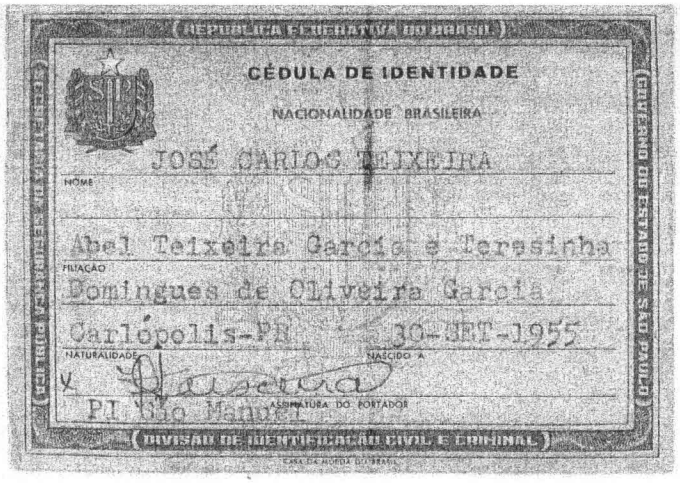

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

FILIAÇÃO: Abel Teixeira Garcia e Teresinha Domingues de Oliveira Garcia

NATURALIDADE: Carlópolis-PR

NASCIDO A: 30-SET-1955

ASSINATURA DO PORTADOR: PI São Manuel

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

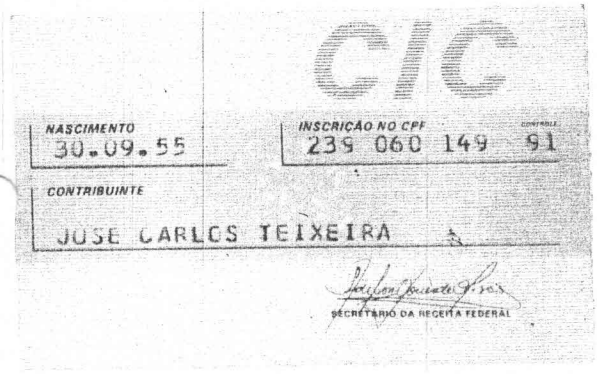

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CONFERENTE

POLEGAR DIREITO

SÃO PAULO

REGISTRO GERAL: 8.944.036

21-FEV-1975

C/C

NASCIMENTO: 30.09.55

INSCRIÇÃO NO CPF: 239 060 149 CONTROLE: 91

CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 025
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-06





Nelcy marcolino garcia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 346.740 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.03.1988

NOME NELCY MARCOLINO GARCIA

FILIAÇÃO Ulissis Marcolino da Silva
Nadir Rodrigues da Silva

NATURALIDADE Candido Mota-SP 03.05.1963

DOC ORIGEM Cert.Cas.275/Fls.038/Lv.02/Ouro Preto do Oeste-RO. em 21.09.1981.

CPF 325.507.072-49

Jandira Oliveira da Costa
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAD - 01749 - 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
325507072 49

NOME COMPLETO
NELCY MARCOLINO GARCIA

NASCIMENTO
03.05.63

ASSINATURA
Nelcy marcolino garcia

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

059/0009-7

28/09/87

BERON
24014/0017

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 026
Assinatura

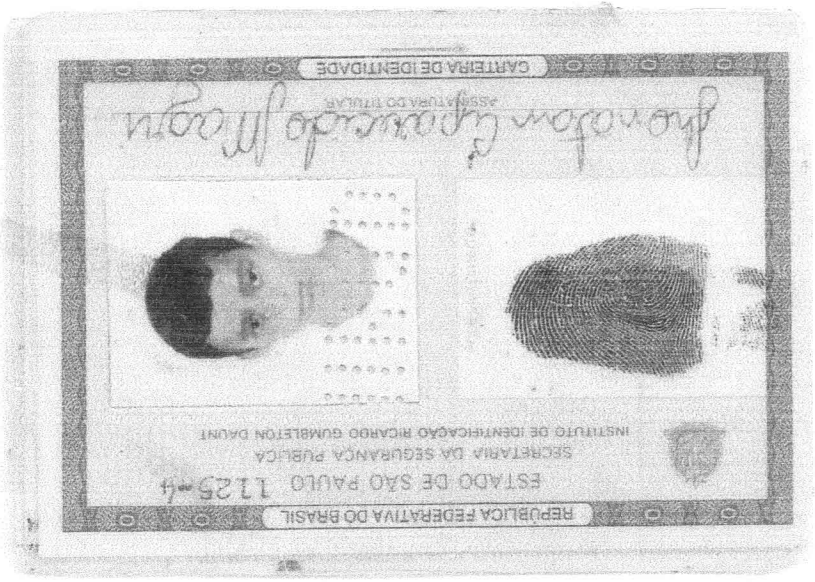

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 466/11
Folha 027
Assinatura

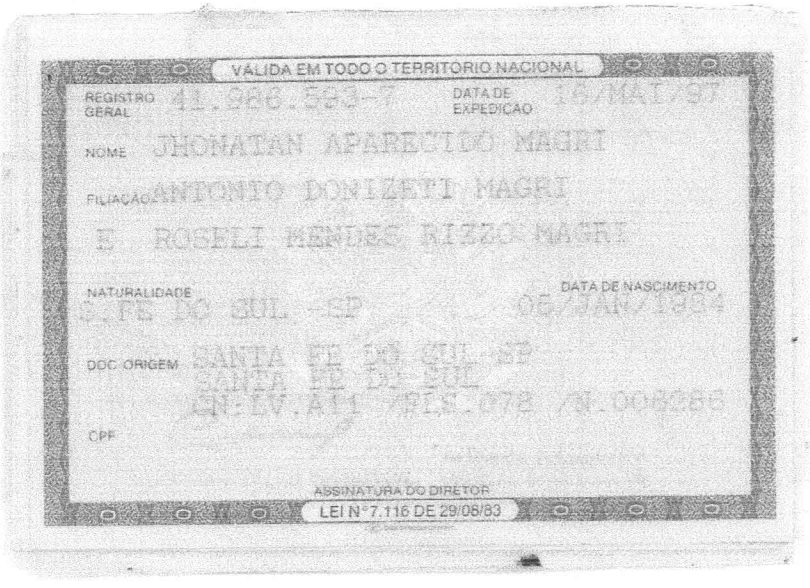



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 028
Assinatura

Ao Gabinete do Presidente,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 08 / 12 /2011.

Eva Moreno Cabral
Diretora de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

À SCAP;
De ordem do Senhor Presidente, segue processo para Plenário.
Em, 08/12/11

Dinefer Alves Dias
Chefe de Gabinete da Pres.
Port. 040/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,

segue Processo para conhecimento dos nobres Edis.

Em: 02/12/2011

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

À SLOP

Segue Processo para posterior envio à Assessoria Jurídica

Em: 12/12/2011

Elida Cristina Voedelo
Port. 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
às Comissões Permanrntes

À Assessoria Jurídica.

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: 12/12/2011

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 466/11
Folha 029
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 558 *DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011*

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

Parecer Técnico Jurídico nº 208/A.J./CMOPO/RO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Rosária Helena de Oliveira Lima e Joaquim Fernando Cota, que reconhece como de utilidade pública a Associação Seara Espírita Caminho da Luz.

O Projeto é **Constitucional** a luz do art. 30 inciso I da Carta Magna Federal.

Fora anexada a documentação exigida pelas Leis 1.090/90, alterada pela Lei nº 1452/09.

Estado em ordem o Projeto, o mesmo deve ser encaminhado a **Comissão de Justiça e Redação** para parecer.

Trata-se de Projeto que será aprovado com o voto da maioria simples dos membros da Câmara.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 12 de dezembro de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 466/11
Folha 030
Assinatura

A Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de Lei nº 558 de 08 de Dezembro de 2011, de autoria do Executivo Municipal que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SEARA ESPIRITA CAMINHO DA LUZ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, para ser enviada a Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Em: 12 de dezembro de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 12 de 12 de 11
Secretário (a) Legislativa (o)

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 466/11
Folha 032
Assinatura

Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providências necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 12 de Dezembro de 2011.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/0
Folha 032
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SEARA ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI	558
DATA DE ELABORAÇÃO	08 DE DEZEMBRO DE 2011

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 558/11, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade dá estudos, a difusão e a prática do Espiritismo, orientação à infância, à juventude e a família e assistência e a promoção social.

Para execução das tarefas expressas pela Associação serão mantidos com recursos recebidos de seu quadro de associados, de convênios, de subvenções, parcerias, patrocínios, eventos e de doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

CMOPO
Lida na Sessão Ordinária
Em. 12/12/11

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 12 de Dezembro de 2011.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 466/A
Folha 033
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 12 de Dezembro de 2011.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466
Folha 034
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	**"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SEARA ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.**
INTERESSADO	**CÂMARA MUNICIPAL**
PROJETO DE LEI	**558**
DATA DE ELABORAÇÃO	**08 DE DEZEMBRO DE 2011**

1. DA MATÉRIA

Reconhecer de utilidade pública a Associação Seara Espírita Caminho da Luz.

2. PARECER Nº. 021/11

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela ***Constitucionalidade*** **e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e tem como finalidade dá estudos, a difusão e a prática do Espiritismo, orientação à infância, à juventude e a família e assistência e a promoção social.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 07 Favor 06 Contra -0-
Sessão Extraordin Horas 09:30
Em 12 de 12 de 11

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 12 de Dezembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
ALMIR BARBOSA Vereador - PT Presidente	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador PRP Relator	
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA Vereador – PSD Membro	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 466/9
Folha 035
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 021/2011 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 558 de 08 de Dezembro de 2011, para ser deliberado em Plenário.

Em: 12 de Dezembro de 2011.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 21/11, da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 558/11, para 1º votação.

Em: 12/12/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 036
Assinatura

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 558/11 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 12/12/11

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 558/11 para 2ª votação.

Em 12/12/11.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 13/12/11

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/A
Folha 037
Assinatura

OFÍCIO Nº. 296/GP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 13 de Dezembro de 2011.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi a 1ª Via
19/12/11
Gabinete do Prefeito
12:19 horas
Ana Maria

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 558/11.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 558 de 08 de dezembro de 2011 de autoria dos Vereadores Rosária Helena de Oliveira Lima e Joaquim Fernando Cota que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO SEARA ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", aprovado** por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 12/12/11, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 466/11
Folha 038
Assinatura



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 466/11 com Projeto de Lei nº. 558/11 contendo 037 (trinta e sete) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 19 de Dezembro de 2011.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11